

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8501/2015

Ementa

Altera a Lei 5.730/01, para considerar órgão deliberativo o Conselho Municipal do Turismo.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/10/2015 09/10/2015 IOM 4098

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11780/2015 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 25.499-1/2001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.501, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Lei 5.730/01, para considerar órgão deliberativo o Conselho Municipal do Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. O art. 1° da Lei n° 5.730, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Lei n° 8.186, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, órgão consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo." (NR)

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

SON APARECIDO I

ECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1